Parlamento Europeu
2019-2024

Comissão da Cultura e da Educação

2023/2004(INI)

18.7.2023

PROJETO DE RELATÓRIO

sobre a execução do Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores 2021-2027 – envolvimento e participação dos cidadãos
(2023/2004(INI))

Comissão da Cultura e da Educação

Relator: Łukasz Kohut

ÍNDICE

Página

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – SÍNTESE DOS FACTOS E CONCLUSÕES3

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU13

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – SÍNTESE DOS FACTOS E CONCLUSÕES

Uma União baseada na democracia, na igualdade, nos direitos e nos valores

O ambiente político, económico e social complexo e em rápida evolução na União Europeia exige respostas políticas fortes, orientadas para os resultados e baseadas em dados concretos, que se centrem nos cidadãos e tenham por base a democracia, a igualdade, os direitos e os valores.

Neste cenário complexo, foi lançado, em 2021, o programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores (CIDV), criado em conjunção com o programa Justiça 2021-2027 ao abrigo do Fundo para a Justiça, os Direitos e os Valores, a fim de promover os direitos e os valores consagrados nos Tratados.

O programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores (CIDV) 2021-2027 disponibiliza financiamento para a participação dos cidadãos, promovendo a igualdade para todos e aplicando os direitos e os valores da UE. Visa proteger e promover os direitos e valores consagrados nos Tratados da UE, na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia (a «Carta») e nas convenções internacionais aplicáveis em matéria de direitos humanos. Tais objetivos são alcançados mediante o apoio a organizações da sociedade civil (OSC) e outras partes interessadas ativas a nível local, regional, nacional e transnacional e o incentivo à participação cívica e democrática. Ajuda, assim, a manter e a continuar a desenvolver sociedades abertas, baseadas em direitos, democráticas, igualitárias e inclusivas, assentes no Estado de direito. Presta especial atenção ao incentivo à participação das organizações da sociedade civil nacionais, regionais e locais.

Organizado em torno de quatro vertentes de atividade, o programa procura:

1. Proteger e promover os valores da União (vertente «valores da União»);
2. Promover os direitos, a não discriminação e a igualdade, incluindo a igualdade de género, e fomentar a integração da perspetiva de género e a integração da não discriminação (vertente «igualdade, direitos e igualdade de género»);
3. Promover o envolvimento e a participação dos cidadãos na vida democrática da União e os intercâmbios entre pessoas de diferentes Estados-Membros e sensibilizar para a sua história europeia comum (vertente «envolvimento e participação dos cidadãos»);
4. Prevenir e combater a violência baseada no género e a violência contra as crianças (vertente «Daphne»).

Segundo um acordo intercomissões, é da exclusiva responsabilidade da Comissão CULT a vertente 3 – promover o envolvimento e a participação dos cidadãos na vida democrática da União e os intercâmbios entre pessoas de diferentes Estados-Membros e sensibilizar para a sua história europeia comum (vertente «envolvimento e participação dos cidadãos»). Por conseguinte, o presente relatório de execução centrar-se-á sobretudo na vertente 3 do programa CIDV.

CIDV – um novo programa da UE

O programa CIDV é o sucessor de dois programas da UE – o programa Direitos, Igualdade e Cidadania 2014-2020 e o programa Europa para os Cidadãos 2014-2020. A vertente 3 do

CIDV reúne a maioria dos elementos de cidadania dos dois programas anteriores.

Em 2020, a Comissão Europeia propôs a fusão destes dois programas num só, reconhecendo que a natureza fragmentada e os recursos limitados dos programas anteriores limitaram a capacidade de dar resposta a desafios novos e emergentes. É o que se verifica, em particular, sempre que movimentos emergentes desafiam a ideia de sociedades abertas, inclusivas, coesas e democráticas, que, em geral, garantem as condições de participação cívica e de exercício dos direitos, o que, por sua vez, permite construir uma convivência alicerçada na tolerância. Houve progressos no sentido de garantir que os cidadãos estão cientes dos seus direitos, bem como dos benefícios da cidadania da UE, a fim de incentivar um maior nível de participação na vida política e na sociedade e de compreender melhor a União, a sua história, o seu património cultural e a sua diversidade. Estes direitos encontram-se nos Tratados: nomeadamente, as disposições comuns (artigo 2.º sobre os valores, artigo 3.º sobre os objetivos, artigo 6.º sobre a Carta dos Direitos Fundamentais e, nas disposições relativas aos princípios democráticos, artigos 10.º e 11.º sobre a participação democrática e o diálogo civil), bem como os artigos de execução enquanto parte das disposições relativas à não discriminação e à cidadania (artigos 10.º, 19.º e 20.º a 25.º), estabelecem a cidadania da União a que têm direito todas as pessoas que tenham a nacionalidade de um Estado-Membro. Os Tratados indicam também os principais direitos e deveres dos cidadãos da União (artigo 20.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE)[1] e artigo 9.º do Tratado da União Europeia (TUE)).

Panorâmica do programa CIDV e da sua vertente 3 «envolvimento e participação dos cidadãos»

A Comissão ambiciona, com o novo programa CIDV, a maior promoção dos «valores consagrados nos Tratados, na Carta [dos Direitos Fundamentais da UE] e nas convenções internacionais aplicáveis em matéria de direitos humanos, nomeadamente apoiando organizações da sociedade civil e outras partes interessadas ativas a nível local, regional, nacional e transnacional e incentivando a participação cívica e democrática, a fim de manter e continuar a desenvolver sociedades abertas, baseadas em direitos, democráticas, igualitárias e inclusivas, assentes no Estado de direito»[2].

O objetivo específico fundamental da vertente 3 – a vertente «envolvimento e participação dos cidadãos» – é promover o envolvimento e a participação dos cidadãos na vida da União Europeia. Este objetivo está dividido em três sub-objetivos específicos para a vertente 3, a saber[3]:

– Apoiar projetos destinados a evocar acontecimentos decisivos da história europeia contemporânea, como a chegada ao poder dos regimes autoritários e totalitários, e projetos destinados a sensibilizar os cidadãos europeus para a sua história, cultura, património cultural e valores comuns, melhorando assim o seu entendimento da União e da importância da compreensão e da tolerância mútuas;

[1] Os Estados-Membros, «Versão consolidada do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia», 7 de junho de 2016
[2] Regulamento (UE) 2021/692 (Regulamento CIDV), artigo 2.º, n.º 1
[3] Regulamento (UE) 2021/692 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de abril de 2021, que cria o Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1381/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (UE) n.º 390/2014 do Conselho, artigo 5.º

– Promover a participação dos cidadãos e das associações representativas na vida democrática e cívica da União e a sua contribuição para a mesma, ao pô-los em posição de dar a conhecer e partilhar publicamente os seus pontos de vista sobre todos os domínios de ação da União;

– Promover os intercâmbios entre cidadãos de diferentes países, especialmente através da geminação de cidades e de redes de cidades, a fim de lhes permitir compreender na prática a riqueza e a diversidade do património comum da União.

Os objetivos da vertente 3 (e do programa CIDV) são alcançados através de subvenções de ação a projetos, subvenções de funcionamento à sociedade civil (financiadas no âmbito da vertente «valores da União») e atividades de contratação e comunicação por parte da Comissão Europeia (este leque de atividades aplica-se a todas as vertentes). As atividades, financiadas pela Comissão, incluem pontos de contacto nacionais (PCN) nos Estados-Membros. Os PCN são considerados uma inovação no programa CIDV, uma vez que existiam no âmbito do programa Europa para os Cidadãos, mas não no âmbito do programa Direitos, Igualdade e Cidadania.

Outra inovação do programa CIDV 2021-2027 é a criação do grupo de diálogo civil para reforçar as relações com as partes interessadas. Em maio de 2021, realizou-se uma Semana de Diálogo CIDV para lançar o programa.

De momento, o programa CIDV financia projetos apenas nos Estados-Membros da UE. Seis países em vias de adesão, candidatos e potenciais candidatos manifestaram interesse em aderir ao programa, no entanto, nada foi ainda formalizado. Os países em questão são a Albânia, a Bósnia-Herzegovina, o Kosovo, o Montenegro, a Sérvia e a Ucrânia.

Os aspetos políticos da execução são da responsabilidade da Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores (DG JUST) da Comissão Europeia. O convite à apresentação de propostas e o processo de financiamento são geridos pela EACEA, a Agência de Execução Europeia da Educação e da Cultura.

O orçamento total para o programa CIDV 2021-2027 é de **641,71 milhões de EUR a preços correntes, acrescidos de um «complemento» de 800 milhões de EUR proveniente das coimas que a Comissão Europeia cobra**, ou seja, mais do que o próprio orçamento, embora o montante seja a preços de 2018. Desse valor, cerca de 357 milhões de EUR **estão disponíveis para a vertente 3.** Pelo menos 65 % do financiamento deve ser afetado à participação democrática e 15 % a atividades de evocação da memória[4].

A execução do CIDV baseia-se em programas de trabalho a dois anos. Trata-se de uma inovação face aos programas anteriores que trabalhavam com programas anuais. O objetivo é proporcionar às partes interessadas uma melhor antevisão das prioridades futuras e dos convites à apresentação de propostas, facilitando assim o seu planeamento. Os orçamentos para os primeiros quatro anos do ciclo atual constam do quadro 17. O orçamento reduzido para 2021 em comparação com outros anos deve-se ao facto de o «complemento» proveniente das coimas só ter sido acrescentado ao programa a partir de 2022. Os programas de trabalho também estabelecem prioridades anuais e descrevem o conteúdo dos próximos convites à apresentação de propostas. Verificam-se alterações de enfoque percetíveis de ano para ano para dar uma melhor resposta às necessidades no terreno, assegurando ao mesmo tempo a

[4] É permitido um desvio de 10 pontos percentuais em relação a estas percentagens.

continuidade das prioridades políticas, como, por exemplo, em 2021-2022[5], a ênfase no impacto da COVID-19 e em projetos que perspetivavam as eleições europeias de 2024. Em 2021-2022, as redes de cidades foram incentivadas a propor formas de aumentar a participação nas próximas eleições europeias e de tornar as candidaturas mais inclusivas. Em 2023-2024[6], são mencionados o legado do colonialismo e as migrações transnacionais, uma visão equilibrada da história em termos de género e a recomendação da Comissão sobre a proteção dos jornalistas e dos defensores dos direitos humanos envolvidos em processos judiciais manifestamente infundados ou abusivos contra a participação pública[7], que não estavam incluídos no programa de trabalho anterior.

No programa de trabalho para 2023-2024 surge a primeira exortação à participação cívica das crianças, com um apelo para que se incentive «o envolvimento e a participação das crianças na vida política e democrática». O clima e o ambiente, incluindo as questões relacionadas com a energia, serão tidos em conta nas propostas relativas à geminação de cidades e às redes de cidades. O programa de trabalho para 2023-2024 destaca igualmente, no âmbito desta vertente, o Prémio Capitais Europeias da Inclusão e da Diversidade, em reconhecimento do trabalho realizado pelas cidades, vilas ou regiões da Europa para promover a inclusão e criar sociedades livres de discriminação.

Uma vez que se conheciam os atrasos na adoção do QFP 2021-2027, os serviços da DG JUST previram e efetuaram todos os preparativos para o lançamento do programa em paralelo (é também o caso de muitos outros programas comunitários – como, por exemplo, o Erasmus +; o Corpo Europeu de Solidariedade), de tal forma que os primeiros convites à apresentação de propostas já foram lançados em abril de 2021. O facto de existirem apenas alguns projetos concluídos deve-se à duração dos projetos – a maioria decorre ao longo de dois anos, alguns duram mais ainda. Acresce o facto de a própria apresentação de propostas demorar algum tempo (alguns meses para a candidatura, seguida da avaliação e depois da preparação das convenções de subvenção). Temos, por conseguinte, de reconhecer que o programa se encontra nas fases iniciais de execução, o que pode explicar parcialmente que apenas um pequeno número de projetos tenha sido concluído na vertente 3. No entanto, o número exato de projetos concluídos não está atualmente disponível. Além disso, a Comissão Europeia sublinhou que não existem relatórios finais dos beneficiários suficientes para avaliar com exatidão os resultados, especialmente a nível de uma vertente específica.

Os pontos de contacto do programa nos Estados-Membros estão disponíveis para divulgar informações sobre o programa e ajudar no esclarecimento de dúvidas. São responsáveis por fornecer orientações imparciais, informações práticas e assistência aos candidatos, às partes interessadas e aos beneficiários, designadamente sobre o procedimento de candidatura, a divulgação de informações intuitivas e os resultados do programa, bem como consultas aos parceiros, formação e formalidades. No entanto, um Estado-Membro não é obrigado a criar

[5] C(2021) 2583 final, «DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO, de 19 de abril de 2021, relativa ao financiamento do programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores e à adoção do programa de trabalho plurianual para 2021-2022», 2021

[6] C(2022) 8588 final, «DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO, de 1 de dezembro de 2022, relativa ao financiamento do programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores e à adoção do programa de trabalho plurianual para 2023-2024», 2022

[7] Comissão Europeia, «Recomendação (UE) 2022/758 da Comissão, de 27 de abril de 2022, relativa à proteção dos jornalistas e dos defensores dos direitos humanos envolvidos na participação pública contra processos judiciais manifestamente infundados ou abusivos («ações judiciais estratégicas contra a participação pública»)», JO L 138 de 27.4.2022

um ponto de contacto e apenas 17 o tinham feito até maio de 2022. Nessa data, os Estados-Membros sem ponto de contacto eram a Bélgica, a Bulgária, a Grécia, a Dinamarca, a Hungria, a Irlanda, a Itália, Malta, a Polónia e a Eslováquia. No entanto, de acordo com os dados da EACEA, existiam 18 pontos de contacto em fevereiro de 2023[8].

No que diz respeito ao acompanhamento do programa, existem indicadores de acompanhamento comuns a todas as vertentes, que são estabelecidos no Regulamento do Programa[9]. Existe também um indicador-chave de desempenho para a DG JUST definido pelo Eurobarómetro relacionado com os objetivos da vertente 3, isto é, a perceção dos cidadãos quanto à participação democrática, «a minha voz conta». O objetivo é aumentar a percentagem de 48 % de 2019[10].

No que concerne aos dados quantitativos sobre a execução, os dados de 2021 fornecem informações adicionais sobre o atual estado do programa CIDV.

Entre 2021 e 2022, houve lugar a 26 convites à apresentação de propostas. Das 2 675 propostas recebidas, 814 (30 %) diziam respeito à vertente 3 – «envolvimento e participação dos cidadãos», das quais 451 foram selecionadas, o que corresponde a uma taxa de sucesso de 55%.

Pertinência do programa e correspondência com as prioridades da UE

O relator considera que é importante avaliar de forma crítica a pertinência da vertente 3 do CIDV. A conclusão global no que diz respeito à sua pertinência é que os objetivos do programa estão bem concebidos para dar resposta às necessidades nacionais e estão bem alinhados com as prioridades da Comissão Europeia, incluindo as políticas em matéria de integração, envolvimento civil e participação.

Transformação digital

A transformação digital é extremamente importante para o programa CIDV, em especial para a vertente 3. Embora não seja especificamente mencionado no programa de trabalho para 2023-2024[11], o programa apoia e compromete-se a adotar diferentes políticas e estratégias centradas na transformação digital.

No âmbito da vertente do CIDV – envolvimento e participação dos cidadãos – no programa de trabalho para 2021-2022, uma das prioridades é o financiamento de «abordagens e instrumentos democráticos inovadores para ajudar os cidadãos a fazerem ouvir a sua voz e a trocar publicamente pontos de vista sobre todos os domínios de ação da UE, nomeadamente as ferramentas digitais («democracia eletrónica»)»[12].

[8] EACEA, «Programa CIDV 2021-2027 – Pontos de Contacto», 15 de fevereiro de 2023
[9] Regulamento (UE) 2021/692 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de abril de 2021, que cria o Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1381/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (UE) n.º 390/2014 do Conselho, anexo II
[10] DG JUST, «Relatório Anual de Atividades de 2021 – Justiça e Consumidores», 2022
[11] C(2022) 8588 final, «Programa de trabalho plurianual 2023-2024 do CIDV»
[12] AGÊNCIA DE EXECUÇÃO EUROPEIA DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA (EACEA), «Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores (CIDV) Convite à apresentação de propostas. Envolvimento e participação dos cidadãos (CERV-2022-CITIZENS-CIV)», 2021, p. 7

Além disso, o programa de trabalho do CIDV compromete-se a apoiar as prioridades especificadas no Relatório de 2020 sobre a Cidadania da UE[13] e no próximo Relatório de 2023 sobre a Cidadania da UE[14]. Estes relatórios destacam fortemente a transformação digital, potenciando a participação dos cidadãos no processo democrático como um dos principais elementos do relatório.

Transição ecológica

O ambiente e a luta contra as alterações climáticas são uma prioridade política para a qual o programa CIDV também contribui, o que realça a sua pertinência para o domínio de intervenção, juntamente com a transição digital. Com efeito, as transições ecológica e digital estão cada vez mais interligadas.

De um modo geral, a partir da análise da execução inicial, pode afirmar-se que a vertente 3 é pertinente para o desafio da transição ecológica, ao assegurar a participação e o envolvimento dos cidadãos neste domínio. Salienta a importância de uma abordagem da base para o topo no que diz respeito ao desenvolvimento de políticas, uma vez que procura envolver as organizações de base no processo e visa possibilitar às cidades o envolvimento dos cidadãos e das comunidades em debates e ações sobre o clima e o ambiente, nomeadamente abordando questões relacionadas com a energia, a solidariedade social e a migração.

No convite à apresentação de propostas para promover o envolvimento e a participação dos cidadãos, afirma-se que esta prioridade deve impulsionar o envolvimento dos cidadãos e das comunidades em debates e em ações relacionadas com o nosso clima e meio ambiente. Em 2023 e 2024, será dada ênfase especial à congregação dos cidadãos para debater ações em matéria de clima e ambiente, incluindo questões relacionadas com a energia, a solidariedade e a partilha de boas práticas, contribuindo assim para aumentar a participação dos cidadãos na sociedade e, em última análise, para o seu envolvimento ativo na vida democrática da União.

No tocante ao número de projetos conexos, existe um total de 79 projetos que foram financiados ao abrigo do convite à apresentação de propostas «Envolvimento e participação dos cidadãos» que fazem referência direta ao apoio a atividades pertinentes.

Recuperação pós-pandemia

A pandemia de COVID-19 pôs à prova as sociedades e as economias europeias. Perturbou, além disso, os direitos e a participação dos cidadãos na democracia. Como tal, a resposta aos efeitos da pandemia foi reconhecida como uma das prioridades do programa, pelo que será explorado «de que forma a pandemia de COVID-19 afetou o debate democrático e o exercício dos direitos fundamentais»[15]. Consequentemente, os efeitos da pandemia tornaram-se um aspeto intrínseco de muitos convites à apresentação de propostas.

Vários projetos no âmbito da vertente 3 dizem respeito aos esforços pós-COVID, incluindo os

[13] Comissão Europeia, «Relatório de 2020 sobre a cidadania da UE. Capacitar os cidadãos e proteger os seus direitos», 2020
[14] Direção-Geral da Comunicação (Comissão Europeia) e Kantar, «Cidadania Europeia: Relatório» (LU: Serviço das Publicações da União Europeia, 2023)
[15] AGÊNCIA DE EXECUÇÃO EUROPEIA DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA (EACEA), «Call-Fiche_cerv-2022-Citizens-Civ», p. 7

projetos: «COVIDemocracy in the Baltics» (A COVIDemocracia nos países bálticos)[16]; «Encouraging Women Participation in Times of Pandemic» (Incentivar a participação das mulheres em tempos de pandemia)[17]; e «The impact of the COVID-19 pandemic on diverse democratic perspectives through gender perspective» (O impacto da pandemia de COVID-19 nas diversas perspetivas democráticas através da perspetiva de género)[18].

A conceção do programa para o convite à apresentação de propostas relativas à geminação de cidades integra esforços de recuperação pós-pandemia. Este programa promove, através da geminação de cidades, o intercâmbio de cidadãos entre diferentes países, proporcionando-lhes experiência prática sobre o património diversificado da União, que inclui os impactos da pandemia de COVID-19.

Embora os desafios de recuperação pós-pandemia estejam menos presentes na conceção do programa, o CIDV continua a ser pertinente. Do mesmo modo, a par da transição digital e ecológica e da vida democrática, outra das prioridades do programa é a proteção dos grupos mais vulneráveis contra as consequências da pandemia.

A guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia

O CIDV assegura que, em 2023, é dada especial ênfase aos projetos destinados a fazer face às consequências da agressão russa na Ucrânia no que concerne à proteção da liberdade democrática e ao exercício dos direitos fundamentais para todos e, em especial, para as pessoas em situações mais vulneráveis, como as mulheres e as crianças.

Um aspeto importante relativo à vertente 3 é que a agressão russa contra a Ucrânia e as suas consequências também destacam a importância de uma reflexão crítica sobre o passado e da transmissão da memória às gerações futuras, de molde a combater a distorção histórica e assegurar a evocação da memória europeia para evitar repetir erros do passado.

Além disso, o combate à distorção histórica e o incentivo do trabalho intergeracional é um dos principais elementos do programa de trabalho para 2023, ao apoiar «projetos que comemoram e educam sobre a definição de experiências na história europeia moderna, incluindo as causas e as consequências dos regimes autoritários e totalitários, a resistência contra estes regimes, o Holocausto e outros crimes em massa, a transição democrática e a (re)construção de instituições democráticas, o legado do colonialismo, a migração transnacional e a integração europeia»[19].

Reforçar os valores democráticos da UE

O relator considera que a vertente 3 está profundamente enraizada nos valores democráticos

16 https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/projects-details/43251589/101081520/CERV

17 https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/projects-details/43251589/101081080/CERV

18 https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/projects-details/43251589/101080161/CERV

19 Ibidem, p. 8

da UE. Visa ajudar as pessoas a fazerem ouvir a sua voz e a aumentar a inclusão e a participação democrática, em consonância com as prioridades políticas da Comissão, incluindo as especificadas no Relatório de 2020 sobre a Cidadania da UE e no Plano de Ação para a Democracia Europeia.

Como tal, a vertente 3 abrange uma parte significativa da estratégia ao promover o envolvimento e a participação dos cidadãos na vida democrática da União, os intercâmbios entre cidadãos de diferentes Estados-Membros e a sensibilização para a história europeia comum. Fá-lo através do desenvolvimento de atividades centradas no debate sobre o futuro da Europa, na participação social dos cidadãos, na observação eleitoral independente (incluindo a supervisão pelos cidadãos) e em abordagens e instrumentos inovadores para ajudar os cidadãos a fazerem ouvir a sua voz e a trocar publicamente pontos de vista sobre todos os domínios de ação da UE. Defende os valores democráticos da UE fomentando a participação ativa das pessoas e da sociedade civil nos processos democráticos, que são cruciais para o futuro da Europa e das sociedades democráticas. A vertente 3 indica ainda um forte compromisso para com o reforço da identidade e dos valores europeus, uma vez que o legado da história europeia recente é um pilar basilar dos valores da UE.

O programa de trabalho para 2023 menciona igualmente a Conferência sobre o Futuro da Europa, uma série de conversas e debates liderados pelos cidadãos que decorreram entre abril de 2021 e maio de 2022 e que possibilitaram que pessoas de toda a Europa partilhassem as suas ideias e as debatessem em reuniões plenárias e grupos de trabalho com o Parlamento Europeu, o Conselho da UE, a Comissão Europeia, os parlamentos nacionais, os organismos da UE, os parceiros sociais e a sociedade civil, com vista a adotar conclusões comuns, contribuindo assim para moldar o nosso futuro comum.

Em suma, é clara a pertinência da vertente 3 neste domínio, uma vez que contempla a promoção dos valores da UE através do envolvimento e da participação dos cidadãos, a proteção dos direitos humanos e o desenvolvimento da resiliência a fim de tornar a União mais robusta e preparada para enfrentar os atuais desafios sociais, económicos e políticos.

Ensinamentos retirados da execução inicial

A nível do programa, pode deduzir-se a título preliminar que os principais objetivos do CIDV continuam a ser pertinentes e dão resposta a alguns dos principais desafios da UE. A execução de estratégias da UE, tais como as referentes às alterações climáticas, à digitalização, à autonomia, entre outras, é abordada através do diálogo democrático promovido pelo CIDV. Concebido como um programa ascendente, o CIDV tem um determinado nível de flexibilidade na execução, o que é positivo tendo em conta a sua capacidade de se adaptar e enfrentar novos desafios.

O principal objetivo da vertente 3 do programa CIDV é promover a participação democrática. Logo, no âmbito das atividades dos projetos para alcançar este objetivo, é pertinente a participação em todos os desafios identificados – incluindo a participação em temas relacionados com a transição ecológica e digital, pois aumenta a sensibilização ou o nível de envolvimento do grande público.

A análise inicial dos projetos da vertente 3 do CIDV também parece confirmar que um número significativo de projetos é pertinente para os três principais desafios identificados, a saber, as alterações climáticas, a digitalização e a resposta às consequências da pandemia de

COVID-19 (para mais informações, consultar a secção Relevância e Coerência).

Os dados da investigação mostram que os desafios nacionais pertinentes são igualmente abordados. Um exemplo são as organizações de base que operam nos países da UE, onde o espaço para a sociedade civil é reduzido ou obstruído e para as quais o apoio do CIDV é especialmente importante[20].

Além disso, a Comissão Europeia integrou explicitamente alguns dos principais desafios no programa. No período de programação para 2023/24, os efeitos da COVID-19 e pós-pandemia foram também incorporados como referência para o programa. Outros desafios, como a guerra na Ucrânia, são parcialmente abordados por meio do convite à apresentação de propostas para a proteção e promoção dos direitos da criança[21] e do convite à apresentação de propostas Daphne[22] (vítimas de violência sexual contra civis na guerra da Ucrânia). No entanto, os desafios relacionados com a guerra na Ucrânia poderiam, teoricamente, ter uma maior integração na componente da evocação da memória, que aborda a questão das guerras e dos seus impactos e os regimes totalitários, bem como nas atividades de participação democrática, tanto através de programas de geminação de cidades entre municípios da UE e da Ucrânia, como no apoio a projetos comuns entre organizações da sociedade civil da UE e da Ucrânia sobre as atividades do programa de trabalho.

A Comissão realçou igualmente a existência de um desfasamento na execução do programa, dado que os programas CIDV foram adotados relativamente tarde em 2021. Por conseguinte, a DG JUST está ainda nas fases iniciais da execução.

Em conclusão, o relator entende que, embora tenha sido confrontado com uma série de desafios, a execução inicial do programa CIDV pode ser prudentemente considerada eficaz.

Em primeiro lugar, o programa foi adotado em 2021 e a maioria dos projetos ainda se encontra no início da respetiva execução. Os convites à apresentação de propostas do programa de trabalho para 2021-2022 foram lançados e concluídos, enquanto os convites à apresentação de propostas para 2023 do programa de trabalho para 2023-2024 estão ainda em curso. Embora o número de candidaturas tenha diminuído devido à pandemia, está agora em recuperação.

A pandemia de COVID-19 teve impacto não só nas aplicações, mas também na execução. Muitos projetos foram afetados por questões operacionais, incluindo problemas relacionados com as ferramentas TIC, que contribuíram para os atrasos. As partes interessadas explicaram que os programas tinham sido executados como previsto na programação da Comissão Europeia e que puderam gastar todos os recursos afetados.

O programa é altamente valorizado pela sua abordagem única que abrange questões societais de caráter sensível. A sua orientação do topo para a base é particularmente apreciada, uma vez que procura trabalhar com organizações de base, permitindo um bom envolvimento entre as autoridades e os cidadãos. No entanto, o processo de candidatura ao programa exige uma

[20] https://ecnl.org/focus-areas/european-level-policies

[21] https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/topic-details/cerv-2022-child

[22] https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/portal/screen/opportunities/topic-details/cerv-2023-daphne

revisão significativa, pois foi considerado limitativo para a participação de organizações de pequena dimensão. O portal para a candidatura, especificamente, não é considerado intuitivo e desincentiva as organizações de se candidatarem.

Outra questão com que o programa se depara é a falta de uma boa estratégia de comunicação a nível do programa. As autoridades nacionais referiram que é muito difícil aumentar a sensibilização para o programa, algo agravado também pelo facto de, até à data, nem todos os Estados-Membros terem designado pontos de contacto nacionais (PCN).

Outros desafios na execução inicial do programa prendem-se com a necessidade de reforçar um enquadramento institucional propício, para que o programa cumpra melhor os seus objetivos. Por exemplo, as partes interessadas têm vindo a solicitar medidas para contrariar a redução dos espaços civis, mas também para revigorar o diálogo civil, promovendo ainda mais a dimensão coletiva da participação cívica.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre a execução do Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores 2021-2027 - envolvimento e participação dos cidadãos
(2023/2004(INI))

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta o Regulamento (UE) 2021/692 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de abril de 2021, que cria o Programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores e que revoga o Regulamento (UE) n.º 1381/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (UE) n.º 390/2014 do Conselho[23],

– Tendo em conta o documento de trabalho da Comissão, de 30 de maio de 2018, intitulado «Avaliação de impacto que acompanha o documento: Proposta de Regulamento que cria o programa «Direitos e Valores», Proposta de Regulamento que cria o programa «Justiça», Proposta de Regulamento que cria o programa «Europa Criativa» (SWD(2018)0290),

– Tendo em conta o Relatório de 2020 sobre a Cidadania da União,

– Tendo em conta a Convenção Europeia dos Direitos Humanos e a Carta dos Direitos Fundamentais da UE,

– Tendo em conta o artigo 20.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e o artigo 9.º do Tratado da União Europeia,

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 7 de outubro de 2020, intitulada «Uma União da igualdade: Quadro estratégico da UE para a igualdade, a inclusão e a participação dos ciganos (COM(2020)0620),

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 3 de dezembro de 2020, sobre o plano de ação para a democracia europeia (COM(2020)0790),

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 2 de dezembro de 2020, intitulada «Estratégia para reforçar a aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais na UE» (COM(2020)0711),

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 18 de setembro de 2020, intitulada «Uma União da igualdade: plano de ação da UE contra o racismo 2020-2025» (COM(2020)0565),

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 12 de novembro de 2020, intitulada «União da Igualdade: Estratégia para a igualdade de tratamento das pessoas LGBTIQ 2020-2025» (COM(2020)0698),

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 5 de março de 2020, intitulada «Uma União da Igualdade: Estratégia para a Igualdade de Género 2020-2025»

[23] JO L 156, 5.5.2021, p. 1.

(COM(2020)0152),

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 5 de outubro de 2021, intitulada «Estratégia da UE para combater o antissemitismo e apoiar a vida judaica (2021-2030)» (COM(2021)0615),

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 24 de março de 2021, intitulada «Estratégia da UE sobre os direitos da criança» (COM(2021)0142),

– Tendo em conta o artigo 54.º do seu Regimento, bem como o artigo 1.º, n.º 1, alínea e), e o anexo 3 da decisão da Conferência dos Presidentes, de 12 de dezembro de 2002, sobre o processo de autorização para elaborar relatórios de iniciativa,

– Tendo em conta o relatório da Comissão da Cultura e da Educação (A9-0000/2023),

A. Considerando que a participação ativa dos cidadãos na vida política e cultural é um direito fundamental que deve ser igualmente acessível a todos; que a Declaração Universal dos Direitos Humanos prevê o direito de participar no governo e em eleições livres, o direito de participar na vida cultural da comunidade e o direito de reunião e associação pacíficas, permitindo a plena participação na sociedade;

B. Considerando que a cidadania da União confere às pessoas vários direitos, em particular o direito de apresentar petições ao Parlamento sobre qualquer questão da responsabilidade da UE, o direito de apresentar junto do Provedor de Justiça Europeu alegados casos de má administração por parte de qualquer instituição da UE, o direito de escrever a qualquer instituição da UE numa das línguas oficiais da UE e de receber uma resposta na mesma língua e o direito de acesso aos documentos do Parlamento, do Conselho e da Comissão em determinadas condições;

C. Considerando que os desafios sistémicos atuais e emergentes, como a crise climática, as pandemias mundiais, a transição digital e as migrações, exigem a adaptação de estruturas e abordagens que confiram uma participação ativa aos cidadãos na sociedade; que a participação digital ativa dos cidadãos deve ter em conta e colmatar o fosso digital entre as gerações;

D. Considerando que o envolvimento dos cidadãos deve ser entendido a vários níveis, englobando processos locais, regionais, nacionais, europeus e mundiais; que o processo de globalização e a integração europeia em curso exigirão que a nova geração de europeus participe cada vez mais na política a vários níveis, para ser capaz de viver e trabalhar no estrangeiro, bem como de lidar com a diferença na sua vida quotidiana; que as sociedades se estão a tornar mais diversificadas, levando a que o respeito pela diversidade de culturas e origens e o repúdio de todas as formas de discriminação das mulheres, das pessoas LGTBIQ ou das minorias sejam cada vez mais importantes na Europa;

E. Considerando que as mudanças sociopolíticas observadas nos Estados-Membros, desde a polarização social e a baixa confiança nas instituições até ao retrocesso democrático, à erosão do Estado de direito, ao nacionalismo de exclusão e à instrumentalização do euroceticismo para fins políticos, juntamente com o aumento dos movimentos extremistas e do autoritarismo, podem constituir uma séria ameaça para as democracias europeias e desestabilizar a União no seu conjunto; que o reforço da participação e do

envolvimento ativos dos cidadãos através do ensino formal, não formal, informal e da aprendizagem ao longo da vida pode desempenhar um papel importante na luta contra esta tendência;

F. Considerando que a emergência de uma cidadania europeia tem sido dificultada por um défice de conhecimentos e um défice emocional, pelo que deverá ser acompanhada e reforçada por um conjunto de mecanismos que permitam a participação dos cidadãos e o diálogo intercultural; que uma melhor compreensão da nossa História europeia comum e um maior envolvimento dos cidadãos na vida social e política podem ter um impacto benéfico numa identidade europeia emergente que complemente as múltiplas identidades locais, nacionais, geográficas, culturais ou outras dos cidadãos;

G. Considerando que um envolvimento insuficiente dos cidadãos, um conhecimento limitado sobre a UE e uma má compreensão da sua mais-valia podem contribuir para a perceção de um défice democrático e conduzir ao euroceticismo nos Estados-Membros;

H. Considerando que a redução do espaço cívico na União Europeia e noutros países participantes no programa está a afetar a participação democrática e a capacidade das organizações da sociedade civil de agirem como fator de equilíbrio de poderes no que diz respeito ao Estado de direito; que as ações destinadas a apoiar e permitir a participação da sociedade civil, incluindo as organizações de base que têm um longo historial e uma experiência considerável, são fundamentais para a defesa da democracia, do Estado de direito e dos direitos humanos nos Estados-Membros;

As fases iniciais da execução do programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores (2021-2027): Vertente 3 - Envolvimento dos cidadãos

1. Está firmemente convicto de que o programa Cidadãos, Igualdade, Direitos e Valores (CIDV) dá um contributo único para reforçar a participação cívica do ponto de vista dos direitos fundamentais, combinando, de forma eficaz, valores, diálogo civil e cidadania e promovendo, simultaneamente, a igualdade de género e a luta contra a discriminação e a violência; considera que o programa CIDV é essencial para fazer face à redução do espaço cívico e aos desafios que se colocam ao Estado de direito em toda a Europa.

2. Recorda que a execução do programa CIDV ainda se encontra numa fase inicial, uma vez que o regulamento que cria o programa só foi adotado em 2021; salienta que, por este motivo, apenas alguns projetos da vertente 3 foram concluídos e que existe pouca informação proveniente dos beneficiários que permita uma avaliação rigorosa dos resultados;

3. Sublinha que o programa enfrentou vários desafios que dificultaram as fases iniciais da sua execução, muitos dos quais foram fatores externos, como a pandemia de COVID-19 e a guerra de agressão da Rússia contra a Ucrânia, e que estes perturbaram e comprometeram os direitos e a participação dos cidadãos na democracia; observa, no entanto, que a execução recuperou e está agora a avançar bem;

4. Manifesta a sua preocupação pelo facto de a utilização e a introdução de novas ferramentas digitais para a execução dos fundos da UE (por exemplo, a ferramenta eGrants) parecerem ser uma questão fundamental para os beneficiários no que diz respeito ao desenvolvimento do programa; lamenta que procedimentos complexos tenham igualmente dificultado a participação de organizações de menor dimensão que

não dispõem do tempo e dos recursos necessários para passar pelo processo de candidatura; considera que a conceção destas ferramentas limita a capacidade de adaptação do programa a novos desenvolvimentos e à evolução das necessidades; apela à eliminação dos encargos administrativos e à simplificação dos processos de candidatura, contratação e comunicação de informações;

5. Sublinha que os Estados-Membros não são obrigados a criar um ponto de contacto nacional (PCN) do programa CIDV que ofereça aconselhamento imparcial, informações úteis e apoio aos candidatos, às partes interessadas e aos beneficiários, incluindo assistência no processo de candidatura, partilhando, simultaneamente, informações fáceis de compreender sobre os resultados do programa; lamenta, no entanto, que apenas 20 Estados-Membros dispusessem de PCN até junho de 2023;

6. Manifesta a sua profunda preocupação pelo facto de as atuais taxas de inflação estarem a afetar os custos de funcionamento dos beneficiários do CIDV; lamenta que os beneficiários enfrentem desafios na execução das suas atividades previstas, em particular no que diz respeito aos custos unitários de viagem, alojamento e ajudas de custo diárias, e que possam ter de reduzir algumas das atividades que inicialmente planearam para se manterem dentro do orçamento;

Recomendações políticas para o futuro do programa CIDV

7. Insta a Comissão a reforçar o diálogo civil de forma a apoiar um processo bidirecional entre as instituições a todos os níveis e todas as partes interessadas pertinentes e, no âmbito da aplicação do artigo 11.º do Regulamento (UE) 2021/692, a utilizar o diálogo civil como instrumento para determinar as prioridades do programa de trabalho de dois anos e promover ainda mais a dimensão coletiva da participação cívica enquanto dimensão crítica da democracia e do Estado de direito; recorda, a este respeito, que devem ser promovidas ações inovadoras de apoio ao diálogo com a sociedade civil, nomeadamente com vista a promover uma cultura de parceria baseada na confiança com os beneficiários de subvenções; solicita, em particular, ações de reforço das capacidades para apoiar a ampla participação da sociedade civil, nomeadamente através de ligações com outros regimes de financiamento concedidos através da gestão partilhada, como o instrumento de assistência técnica;

7. Insta os Estados-Membros que ainda não designaram PCN a fazê-lo o mais rapidamente possível e insta a Comissão a continuar a trabalhar com a rede de PCN através de reuniões, ações de formação e intercâmbios específicos, uma vez que estes têm sido organizados com muito êxito até à data;

8. Toma nota dos resultados da introdução de diferentes tipos de mecanismos de concessão de novas subvenções no âmbito do programa CIDV, que têm sido muito encorajadores até à data; solicita uma análise qualitativa e quantitativa dos diferentes convites à concessão de novas subvenções, com vista a alargar eventualmente a sua utilização às outras vertentes do programa CIDV, se for caso disso, e em particular à vertente 3, a fim de assegurar que o financiamento da UE chegue às organizações da sociedade civil de base que têm um longo historial e uma experiência considerável; exorta a Comissão a simplificar ainda mais os procedimentos administrativos e os requisitos de concessão de novas subvenções, a fim de dar às organizações que se candidatem a uma nova concessão mais flexibilidade em relação aos beneficiários de

subsubvenções, garantindo normas adequadas em matéria de trabalho, cuidados de saúde e proteção social; considera que os requisitos de cofinanciamento poderão ser revistos com vista a adaptar as regras à situação do beneficiário, a fim de apoiar uma maior variedade de beneficiários e domínios temáticos; sublinha que o financiamento concedido pelo programa CIDV no domínio dos direitos, da igualdade, dos valores e da participação cívica, para o qual outras fontes de financiamento são muito escassas ou inexistentes, deve cobrir uma maior percentagem dos montantes das subvenções;

10. Reconhece que os intercâmbios e a participação em atividades no âmbito do programa CIDV são fundamentais para reforçar a capacidade das organizações da sociedade civil para a participação cívica e a promoção dos valores da União em países terceiros; sublinha que o envolvimento e o compromisso ativos relativamente aos valores europeus não começam com os acordos de adesão e são o resultado do trabalho de longa data de ativistas e organizações da sociedade civil na promoção destas ideias e de no apoio a ativistas locais em países terceiros; solicita, por conseguinte, que o programa CIDV cubra os custos de participação dos representantes da sociedade civil, pelo menos os dos países candidatos e associados, independentemente de o seu país estar ou não envolvido no programa CIDV; salienta a necessidade de dar resposta aos desafios associados à guerra na Ucrânia, incentivando projetos com parceiros ucranianos através de atividades de evocação da memória e de participação democrática;

11. Exorta a Comissão a simplificar ainda mais os procedimentos administrativos das parcerias-quadro de quatro anos para as subvenções de funcionamento, em particular no que diz respeito às características específicas da ferramenta informática utilizada, que parece mais adequada à natureza das subvenções de ação;

°

° °

12. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.